

ATA - TRE-PB/PTRE/DG/SAO

Ata de reunião da Comissão de Segurança Institucional Permanente instituída pela Portaria nº 245/2019 TRE-PB/PTRE/ASPRE, realizada no dia 22 de julho de 2019, no Gabinete da Presidência do TRE/PB.

Às dezessete horas do dia vinte e dois de julho do ano de dois mil e dezenove, no gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, reuniu-se a Comissão de Segurança Institucional Permanente, presidida pelo Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Presidente do TRE/PB. Presentes os demais membros da Comissão, quais sejam: O Des. José Ricardo Porto, Vice-Presidente do TRE/PB, a juíza membro do TRE, Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatobá e o Juiz da 1ª Zona Eleitoral da capital, Dr. Sílvio José da Silva. Presentes, ainda, a Diretora-geral da Corte, Alexandra Maria Soares Cordeiro, a Assessora da Presidência, Débora Dalila Tavares Leite e o Coordenador de Serviços Gerais, em exercício, Perivaldo Rocha Lopes, comigo, Valter Félix da Silva, Secretário de Administração e Orçamento e da Comissão. Dando início aos trabalhos, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho, destacou o propósito da reunião, qual seja, contribuir ao lado da Comissão, para a implementação de medidas voltadas à garantia da segurança institucional no âmbito da Justiça Eleitoral na Paraíba, ao tempo em que agradeceu o empenho e a predisposição já demonstrados por seus membros em prol desse objetivo. O Des. José Ricardo Porto manifestou-se declarando total apoio à Presidência do Tribunal, colocando-se à disposição para em companhia dos demais membros, aperfeiçoar as ações voltadas à segurança institucional da Justiça Eleitoral, ressaltando relevância do papel da referida Comissão. O Des. Carlos Beltrão ressaltou que já manteve contato com o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos, para o agendamento de reunião com a Comissão daquela Corte, objetivando estabelecer parcerias voltadas ao aprimoramento da segurança institucional no TRE/PB, sobretudo considerando o estágio mais avançado das políticas e ações de segurança institucional naquela Corte Estadual. O Coordenador de Serviços Gerais, em exercício, apresentou à Comissão os novos crachás de identificação e controle de acesso às dependências do Tribunal por usuários externos, oportunidade em que a Comissão deliberou por excluir magistrados e representantes do Ministério Público da necessidade de identificação por crachás, acolhendo proposta da Exma. Juíza Michelini Jatobá, que, por sua vez, elogiou a qualidade do trabalho apresentado pela COSEG. Ato contínuo, a Comissão foi informada pelo Coordenador de Serviços Gerais e por este secretário, que o sistema "Visit" utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e cedido ao TRE/PB, está em fase de implantação, restando apenas alguns ajustes de ordem técnica. O Des. Carlos Beltrão ressaltou a necessidade de implementação de ações voltadas à garantia da segurança dos magistrados. O Dr. Sílvio José da Silva lembrou que a segurança institucional envolve tanto a segurança de pessoas, quanto a dos bens patrimoniais da instituição, ao tempo em que louvou a proposta do Presidente no sentido de buscar parcerias com TJ/PB, por também entender que o TJ está bem mais adiantado no trato das questões relativas à segurança institucional. Na oportunidade, o Dr. Sílvio José sugeriu o encaminhamento de ofício à Comissão de Segurança do Tribunal de Justiça. Sugeriu, ainda, que a Comissão realizasse visitas aos magistrados eleitorais, como forma de apresentação, bem como para obter sugestões acerca do tema "Segurança". Dr. Sílvio José defendeu a necessidade de melhorias no controle de acesso ao Fórum da capital, sobretudo considerando a existência de duas opções de acesso (uma pela parte da frontal e outra pelos fundos da edificação). Sugeriu a revisão nos critérios de distribuição dos locais de monitoramento dos postos de vigilância que prestam segurança no Fórum, pois no seu entender, o campo de visão desses profissionais estaria prejudicado em função do posicionamento atual dos vigilantes. Os membros da Comissão debateram acerca da implementação de segurança eletrônica em todas as Zonas Eleitorais do Estado, ocasião em que a SAO/COSEG, apresentou levantamentos preliminares de custos para a estruturação das Zonas com

câmeras de monitoramento, oportunidade em que a Comissão foi informada dos custos estimados da contratação. A SAO ressaltou que serão realizados estudos comparativos entre a locação e a aquisição de tais equipamentos, de modo a aferir-se a relação custo x benefício entre as duas alternativas (compra ou locação). Dra. Michelini ratificou a importância de se buscar junto aos magistrados sugestões para área de segurança, inclusive identificando eventuais situações nas quais os mesmos já estejam em situação de risco pessoal. Em função disso, Dra. Michelini propôs a expedição de ofício circular a todos os juízes eleitorais objetivando a coleta de tais dados. O Des. Carlos Beltrão determinou a expedição de ofício ao TJ propondo a parceria na segurança institucional e solicitou também a este secretário a criação de um grupo no WhatsApp para a Comissão de segurança institucional, como forma de facilitar o contato entre os seus membros e a disseminação de ideias e informações. O presidente propôs a definição de um calendário mensal de reuniões para a Comissão, tendo sido deliberado que haverá uma reunião a cada fim de mês, sendo a próxima para o dia 26 de agosto de 2019. Aproveitando o ensejo, a COSEG submeteu ao crivo da Comissão a deliberação quanto ao padrão dos uniformes – tipo costume – dos agentes de segurança do Tribunal, pois havia a dúvida suscitada em sede de licitação, quanto à adoção da cor azul marinho ou preto. A comissão deliberou pelo padrão preto para os uniformes. Finalmente, diante da informação prestada pela Diretoria-geral, de que já existe uma minuta de Resolução elaborada pela SAO/COSEG, para a implantação do Plano de Segurança Institucional do TRE (Processo sei nº 0000800-73.2019.6.15.8000), o presidente determinou a distribuição da referida minuta para análise dos membros da Comissão, providência essa que foi de imediato implementada. Nada mais havendo a tratar, o Des. Carlos Martins Beltrão Filho mandou lavrar a presente ata, que segue assinada por mim, _____, Valter Félix da Silva, secretário da Comissão e por todos os seus membros, bem como pela Diretora-geral, pela Assessora da Presidência e pelo Coordenador de Serviços Gerais, em exercício.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

Presidente do TRE/PB

Presidente da Comissão de Segurança Institucional

Des. José Ricardo Porto

Vice-presidente do TRE

Membro da Comissão de Segurança Institucional

Dra. Michelini de Oliveira Dantas Jatobá

Membro do TRE/PB e da Comissão de Segurança Institucional

Dr. Sílvio José da Silva

Juiz Eleitoral da 1ª Zona e membro da Comissão de Segurança Institucional

Alexandra Maria Soares Cordeiro

Diretora-geral do TRE/PB

Débora Dalila Tavares Leite

Assessora da Presidência do TRE/PB

Perivaldo Rocha Lopes

Coordenador de Serviços Gerais do TRE/PB, em exercício

**PERIVALDO ROCHA LOPES
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente em 01/08/2019, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 01/08/2019, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DÉBORA DALILA TAVARES LEITE
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**



Documento assinado eletronicamente em 01/08/2019, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
DIRETORA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2019, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SILVIO JOSÉ DA SILVA
JUIZ(A) ELEITORAL DA 01ª ZONA ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 02/08/2019, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**DES. JOSÉ RICARDO PORTO
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente em 13/08/2019, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELINI DE OLIVEIRA DANTAS JATOBÁ
JUIZ MEMBRO**



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



Documento assinado eletronicamente em 16/08/2019, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0547383&crc=98957AB6, informando, caso não preenchido, o código verificador **0547383** e o código CRC **98957AB6**.
